



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Camaquã

EDITAL Nº 03/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), Campus Camaquã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSO/ÁREA/ CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CH	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Educação Física	- Gerenciamento e manutenção da área física (quadra, salas, banheiros) e material esportivo; - Suporte aos professores nas aulas de educação física e atividades extracurriculares.	01+ Cadastro Reserva	Educação Física	20h	A combinar	- Responsabilidade, assiduidade e pontualidade; - Pró-atividade; - Disponibilidade de horário, inclusive para possibilidade de atividades aos finais de semana; - Conhecimento intermediário em Windows, Excel, Word e Internet; - Facilidade de comunicação.	- Estar ao menos no 2º semestre do Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1- Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL Campus Camaquã - os estudantes que estejam matriculados e efetivamente freqüentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 01 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:



4.1- Período: de 11/03/2019 a 22/03/2019

4.2- Local: IFSul, Campus Camaquã. Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria.

4.3- Setor: Coordenadoria de Apoio a Estágios, sala 109.

4.3- Horário:

Dia da semana	Horários e Responsável pelo atendimento
Segunda-feira	13:30 às 16:00
Terça-feira	13:30 às 16:00
Quarta-feira	13:30 às 16:00
Quinta-feira	13:30 às 16:00
Sexta-feira	13:30 às 16:00

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula e Freqüência (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Comprovante de residência.

5.7- Preenchimento completo da ficha de inscrição, no ato da entrega dos documentos.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual com apresentação de memorial (apresentação do estagiário com suas vivências e perspectivas de atuação no estágio)..

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 03 (três) disciplinas.

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências do candidato, **efetivamente comprovadas**.

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados com base no memorial previamente entregue.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,0 (três) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 4,0 (quatro) para a nota atribuída na entrevista individual e defesa de memorial, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II – maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:



ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/03/2019 a 22/03/2019
Análise dos Documentos	25/03/2019
Avaliação Escrita e/ou Entrevistas	27/03/2019
Divulgação dos Resultados	29/03/2019
Recurso do Resultado	01/04/2019
Apresentação do Candidato para Contratação	15/04/2019

*Datas e horários da análise dos documentos, avaliação ou entrevista serão divulgados no endereço eletrônico: www.camaqua.ifsul.edu.br

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (Conforme Anexo III). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.camaqua.ifsul.edu.br

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul e/ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul - Campus Camaquã terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul - Campus Camaquã, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.



10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo IFSul - Campus Camaquã.

Camaquã, 06 de março de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificando-se como Tales Emilio Costa Amorim.

Tales Emilio Costa Amorim
Diretor Geral
Campus Camaquã



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Camaquã**

EDITAL Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	5,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	4,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,5
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	3,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	2,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	1,0
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**



Câmpus Camaquã

EDITAL Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
Cursos na área de Educação Inclusiva	0,20 por curso	1,0
Cursos na área da educação	0,20 por curso	1,0
Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		3,0

